



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n.º. 003/2018

Súmula: Modifica e acrescenta dispositivos da Resolução n.º. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, criando o programa “Câmara nos Bairros”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o § 3º., ao Art. 82 da Resolução n.º. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:

“§3º. A Câmara poderá, ainda, reunir-se ordinária e extraordinariamente fora de suas dependências, mediante a aprovação da maioria absoluta de seus membros, a critério da presidência ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores, no máximo uma vez ao mês, cabendo à presidência assegurar a publicidade da mudança e a segurança para as deliberações”.

Art. 2º. Modifica o § 2º, do Art. 97, da Resolução n.º. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. (...)

(...)

§ 2º. Esgotada a leitura do resumo da matéria e não vencido o período do Expediente, o Presidente deixará a palavra livre por 07 (sete) minutos e por uma só vez a cada Vereador, para que encaminhem e/ou justifiquem proposições e discorram sobre assuntos de interesse público, bem como a líderes comunitários e/ou representantes, nos casos de reuniões nos bairros, para que discorram sobre demandas e ou comunicados importantes da comunidade.”.

Art. 3º. Acrescenta o Inciso XIII, ao Art. 132 da Resolução n.º. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

“XIII – pedido para realização de reunião ordinária e/ou extraordinariamente em bairros da cidade de Jataizinho.”

Art. 4º. As despesas decorrentes das reuniões nos bairros correrão por conta das dotações do orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente